



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

**PORTARIA Nº. 392/2025 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO RESPONSÁVEIS PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

***CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o adequado funcionamento do Posto de Identificação vinculado a Prefeitura Municipal de Assaí;*

***CONSIDERANDO** o convênio firmado com o Instituto de Identificação do Estado do Paraná, para o pleno atendimento da população na emissão de documentos de identificação civil;*

***CONSIDERANDO** a importância de designar servidores específicos para atuar na execução dos serviços relacionados à identificação civil no referido Posto;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores públicos municipais para atuarem como responsáveis pelo Posto de Identificação da Prefeitura Municipal de Assaí:

- Designar o servidor Bruno Domingos da Silva, matrícula nº 3535, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Administrativo.
- Designar a servidora Dayane Siqueira Silva Koguchi, matrícula nº 3415, ocupante do cargo de Fiscal de Obra.

**Art. 2º** Compete aos servidores designados nesta Portaria:

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 08/10/25 Edição nº 2990

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**


ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

- I – Realizar os atendimentos necessários para emissão de documentos de identificação civil, conforme os procedimentos definidos pelo Instituto de Identificação do Paraná;
- II – Zelar pela integridade dos equipamentos e materiais utilizados no Posto de Identificação;
- III – Manter o controle e o envio de dados ao Instituto de Identificação, conforme normativas vigentes;
- IV – Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas atinentes à função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2025.



**Paulo Roberto Moreira**  
Chefe de Gabinete